



# SUMÁRIO

- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019.
- RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019.
- RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019.



### Termo Aditivo



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2019-2020*

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** LEME CONTABILIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.711.598/0001-05, sediada à Rua Professor Leopoldo Amaral, 366, Centro Empresarial Alto do Parque, Salas 106 e 107, Pituba, Cidade de Salvador no Estado da Bahia.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2019 firmado entre as partes em 08/01/2019, do qual teve como objetivo a prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2019, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, assessoramento aos projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento técnico contábil das diligências mensal e anual expedida pelos Órgãos de Controle Externo, treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia.

1.2 - Retificação do objeto do contrato:

ONDE SE LÊ: prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2019.

LEIA-SE: prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 002/2019 para 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), que será pago em 13 (treze) parcelas, iguais, mensais e

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)

Tel: (77) 3457-2992



## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

sucessivas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). A 13ª (decima terceira) será paga juntamente com a parcela de dezembro 2020.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/ Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.35.00 - Serviços de Consultoria

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** Multi Coisas Tecnologia e Serviços de Razão Social Joseilton Costa de Araújo, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.777.485/0001-36, sediada na Rua Cosme de Farias, N° 12, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2019 firmado entre as partes em 08/01/2019, do qual teve como objetivo a prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 003/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/ Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

*End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000*  
*Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)*  
*Tel: (77) 3457-2992*



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2019-2020

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** **Superavit Contabilidade e Assessoria S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.420.767/0001-23, sediada na Rua Tamandaré, N° 1340 A, Bairro Araújo, na Cidade de Guanambi, Bahia, representada pelo Sr. Roberson Alves de Brito, Residente e domiciliado na Rua Sebastião Rocha Filho, n° 541, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Sebastião Laranjeiras, Bahia.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2019 firmado entre as partes em 08/01/2019, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de assessoria para inclusão de informações previdenciárias (GFIP), (SEFIP), informações de IRPF, DIRF e Folha de Pagamento da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 004/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 17.160,00 (Dezessete Mil e Cento e Sessenta Reais)**, para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/ Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**

**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**

**Tel: (77) 3457-2992**



## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

*End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000*  
*Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)*  
*Tel: (77) 3457-2992*



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** Frederico Xavier Barbosa - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 27.659.298/0001-00, sediada na Rua 17, N° 19, Bairro Alto Caiçara, na Cidade de Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Frederico Xavier Barbosa, residente e domiciliado na Rua 17, N° 19, Bairro Alto Caiçara, na Cidade de Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 005/2019 firmado entre as partes em 08/01/2019, do qual teve como objetivo a serviços para digitalização da documentação mensal para inclusão digital de documentos junto ao sistema e-TCM em atendimento às Resoluções TCM n.ºs 1337/2015 e 1338/2015 que estabeleceram a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual da Câmara.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 005/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**, para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**





## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

**NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** Sociedade de Advogado Amando Barreto Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob n.º 27.402.862/0001-05, com sede na Rua Godofredo Guedes, n.º 110, Bairro - Centro, Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 006/2019 firmado entre as partes em 14/01/2019, do qual teve como objetivo a prestação de serviços advocatícios na assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Riacho de Santana, no acompanhamento jurídico especializado nos Processos Legislativos quanto à sua legalidade, no âmbito das áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal e Direito Eleitoral, dos quais passará ainda a acompanhar as ações junto à Justiça Estadual e Federal de interesse da Câmara Municipal, assim como acompanhamento técnico jurídico das Prestações de Contas Mensais e Anual de 2019 junto ao Colendo Tribunal de Contas dos Municípios ao Legislativo Municipal durante o exercício de 2019.

1.2 - Retificação no objeto do contrato.

Onde se lê: Prestações de Contas Mensais e Anual de 2019 junto ao Colendo Tribunal de Contas dos Municípios ao Legislativo Municipal durante o exercício de 2019.

Leia-se: Prestações de Contas Mensais e Anual de 2020 junto ao Colendo Tribunal de Contas dos Municípios ao Legislativo Municipal durante o exercício de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 006/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**

**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**

**Tel: (77) 3457-2992**



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por ano, que será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.35.00 - Serviços de Consultoria

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2019-2020

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** Julimara Neris Vieira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.756.188/0001-53, sediada na Av. Governador Valdir Pires, N° 800, Bairro Santa Catarina, A, na Cidade de Guanambi, Bahia.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 007/2019 firmado entre as partes em 08/01/2019, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais em jornal de circulação local ou regional, que abranja o município de Riacho de Santana.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 007/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 16.944,00**, para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/ Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)

Tel: (77) 3457-2992



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

*End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000*  
*Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)*  
*Tel: (77) 3457-2992*



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2019-2020

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** Cleiton Jean da Silva Barbosa, inscrita no CNPJ sob n.º 07.417.582/0001-55, sediada na Rua Cosme de Farias, Nº 59, 1º Andar, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 008/2019 firmado entre as partes em 08/01/2019, do qual teve como objetivo o fornecimento de link dedicado de 15 Pontos de internet, com 1 mgb em cada ponto, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 008/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 15.840,00, para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/ Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)

Tel: (77) 3457-2992



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2019-2020*

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

*End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)  
Tel: (77) 3457-2992*



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** LEME CONTABILIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.711.598/0001-05, sediada à Rua Professor Leopoldo Amaral, 366, Centro Empresarial Alto do Parque, Salas 106 e 107, Pituba, Cidade de Salvador no Estado da Bahia.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 09/2019 firmado entre as partes em 08/02/2019, do qual teve como objetivo a Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao Sistema de Controle Interna da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, no que tange a averiguação dos demonstrativos contábeis de: documentação da receita e despesa, balancetes mensais, relatórios pertinentes ao setor contábil de acordo com a Lei n.º 4.320/64 e Resoluções do TCM/BA n.º 1.060/2005 e 1.065/2005, acompanhamento do orçamento junto ao banco de dados do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/LRF-NET (bimestralmente), livros fiscais, receita e despesa atinentes a Lei n.º 4.320/64 e cumprimento das metas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 09/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)** e serão pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cada.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**

**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**

**Tel: (77) 3457-2992**





## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

*End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000*  
*Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)*  
*Tel: (77) 3457-2992*



## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### **RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** MHR Inteligência em Documento Digitais Eirelli Me, CNPJ: 21.886.630/0001-85, sediada na Rua Claudemiro Machado, n.º 82, Bairro Centro, na Cidade de Presidente Outra, Bahia.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2017 firmado entre as partes em 01/02/2017, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP -Brasil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 010/2017 para 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/ Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**



## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** Fator Sistemas e Consultorias LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.003.823/0001-82, sediada à AV Antônio Carlos Magalhães, 2501, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro: Brotas, Cidade de Salvador no Estado da Bahia.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 10/2019 firmado entre as partes em 08/02/2019, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao Sistema SIGA do TCM, com a alimentação de informações e conferência dos dados dos quais deverão seguir as Resoluções do TCM-BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 10/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)** e serão pagas em 12 parcelas iguais de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** cada.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**

**Síte: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**

**Tel: (77) 3457-2992**



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

*End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000*  
*Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)*  
*Tel: (77) 3457-2992*



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** **Cláudio José Santana**, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.605.913/0001-43, sediada na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 74 -A, Centro, Bom Jesus Da Lapa, BA, CEP 47600-000, Brasil.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 11/2019 firmado entre as partes em 08/02/2019, do qual teve como objetivo a locação de software de contabilidade pública que atenda as normas pertinentes às informações contábeis da administração pública do legislativo municipal, dos quais deverão ser compatíveis com os sistemas do TCM-BA para transmissão de dados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 11/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é **R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)** e serão pagas em 12 parcelas fixas e serão pagas em 12 parcelas iguais de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** cada.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**

**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**

**Tel: (77) 3457-2992**



## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**



## **Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

**CONTRATADA:** Alcir Rocha dos Santos Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 33.325.005/0001-43, com sede na Rua Maranhão, nº 374, Bairro Brasília, Guanambi, Bahia, Cep: 46.430-000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 26/2019 firmado entre as partes em 08/01/2019, do qual teve como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica junto à Câmara Municipal de Riacho de Santana, para elaboração, acompanhamento, emissão de parecer jurídico, auxílio junto às Comissões da Casa, para a reformulação do Código Municipal do Meio Ambiente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 26/2019 para 31 de dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2020, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/ Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.35.00 - Serviços de Consultoria

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**

**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**

**Tel: (77) 3457-2992**





## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. §1º Inc. II e III, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM  
Presidente da Câmara Municipal

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000**  
**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**  
**Tel: (77) 3457-2992**